



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

COPA CENTRO AMERICA DE FUTSAL/COPA MATO GROSSO DE FUTSAL 2018

Vistos,

Tendo em vista que durante a realização da partida entre MIXTO F.C e A.PANELINHA VG FUTSAL, no dia 20/04/2018, período noturno, no Ginásio de Esportes Aecim Tocantins, conforme consta do Relatório dos Arbitros, após agressões físicas praticadas entre os atletas das referidas equipes, foram expulsos, mediante a aplicação de cartão vermelho: [a] da equipe do Mixto F.C.: JOÃO JOSE DE SOUZA E SILVA (10), BRUNO CESAR (11) e MARCO ANTONIO DE CAMPOS NEVES (14) e [b] da equipe A.Panelinha VG Futsal: Ariel Roger Marques Reis (10) e Marco Antonio Silva Almeida (16). Tais expulsões ocorreram aos 06:18min e, por consequência a equipe do Mixto F.C., ficou com apenas 2(dois) atletas em quadra. Desta forma a situação afronta a Regra 03 do Livro de Regras da Confederação Brasileira de Futsal, que assim dispõe:

“E vedado o inicio de uma partida se uma das equipes tiver menos de 3 (tres) jogadores, nem terá continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 03(tres) jogadores na quadra de jogo”

Desta forma, o arbitro foi obrigado, em razão de disposição regulamentar encerrar a partida por falta de numero mínimo legal, conforme estabelece o Regulamento da Copa Centro América de Futsal/Copa Mato Grosso de Futsal 2018:

“(I) se uma partida for encerrada por falta de numero mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver numero mínimo de atletas será considerada perdedora, independentemente do placar, somando-se os três pontos”



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL

CNPJ: 14.984.371/0001-60

Fundada em 24 de Março de 1979

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS

ganhos para a equipe que tinha o numero mínimo de atletas para continuidade da partida".

Desta forma, declaro a equipe do Mixto F.C. perdedora da partida entre essa equipe e A. Panelinha VG Futsal pelo placar de 1 x 0 . Via de consequência, declaro que a equipe A. Panelinha VG Futsal classificada em 1º lugar e a equipe Tiradentes/PMMT, classificada em 2º lugar.

Por outro lado, considerando que além dos fatos acima narrados, houve invasão de quadra por parte de dirigente do Mixto F.C., bem como a expulsão do atendente Diego Fernando da equipe A. Panelinha VG Futsal, por agressão verbal ao arbitro da partida.

Tendo em vista o permissivo constante do art. 9º do Estatuto da FMFS, bem como aquele do art. 4º do Regulamento da competição e com o objetivo de garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como de manter a ordem e a disciplina desportiva, determino a intimação das pessoas abaixo nominadas para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prestem os esclarecimentos que entenderem pertinentes, ficando advertidos que na ausência de manifestação, serão aplicadas as regras de direito pertinentes.

O presente despacho serve como notificação a ser enviado no endereço eletrônico do responsável pelas respectivas equipes.

Cuiabá, 23 de abril de 2018.


PEDRO MARTINS VERÃO

PRESIDENTE